ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Lei n° 507/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal, à contratação de locação de um imóvel pelo período de 05 (cinco) anos, e dá outras providencias.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar contrato de locação de um imóvel pelo período de 05 (cinco) anos, que se destinará às instalações do **Banco do Brasil na cidade de COLNIZA/MT.**

Art. 2º - A locação prevista nesta Lei será realizada mediante dispensa de licitação, previstos no art. 24 (dispensa) da Lei n. 8.666/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de COLNIZA/MT, em 22 de julho de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. **012/2001** de **26/01/2001.**

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração